

homologada pela Junta de Freguesia na reunião de executivo do dia 15 de Setembro de 2011.

Lista de classificação final e ordenação

Candidatos aprovados

- 1.º Marta Sofia Ferreira da Silva Queixo — 16,301 Valores
- 2.º Ana Catarina da Silva Guerra — 11,924 Valores

Candidatos não aprovados

- Ana Patrícia Pereira Simões — 8,50 Valores
 Maria João Alexandre Madeira — 8 Valores
 Maria Fernanda Amorim da Costa — 7 Valores
 Fernanda Filipa Fernandes — 5,75 Valores
 Quintino Monteiro Sanches Fortes — 5,75 Valores
 Catarina Alexandra Antunes Cardoso — 5,25 Valores
 Adilson Lima da Rosa Gomes — 4 Valores
 Andreia Filipa Pereira Antunes — 4 Valores
 Mário João de Barros — 4 Valores
 Ana Cristina Lopes Anacleto — 3,75 Valores
 Patrícia Alexandra Santos Prazeres — 4 Valores
 Givanildo Amâncio da Silva — 0 Valores
 Ana Sofia Inácio Merêncio — b)
 Bruno Diniz Silveira — a)
 Carla Patrícia Teixeira Moniz — a)
 Cláudia Cristina Assunção de Sousa — a)
 Elsa Marisa Soares Pereira de Amorim — a)
 Filipe José Policarpo Valentim — a)
 Inês Raquel Mafra Tenera — a)
 Inês Tainha Rodrigues Almeida Ramos — a)
 Joana Frazão e Paula do Nascimento Oliveira — a)
 Mara Alexandra Carapinha Eustáquio — a)
 Rute Catarina Fonseca e Silva — a)
 Vera Filipa Alves da Costa — a)

- a) Por não comparecerem aos métodos de selecção
- b) Por desistir do método de selecção — PC

16 de Setembro de 2011. — O Presidente da Junta de Freguesia, *Hugo Filipe Xambre Bento Pereira*.

305152023

FREGUESIA DE CANELAS

Aviso n.º 19500/2011

1 — Nos termos do disposto artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, e em conformidade com o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de Setembro, torna-se público que por despacho do Executivo da Junta de Freguesia de Canelas de 05-07-2011, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação, no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado tendo em vista a ocupação de 1 posto de trabalho da carreira de assistente técnico previsto e não ocupado no mapa de pessoal desta Freguesia de Canelas.

2 — Para efeitos do estipulado n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, na sua actual redacção, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento neste organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à ECCRC, por ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez, que ainda não foi publicitado procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (vínculos, carreiras e remunerações) Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 (*Diário da República*, série I, 1.º Suplemento, de 24-04-2008), alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Lei n.º 12-A/2010 de 30 de Junho, Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

4 — Fundamentação:

4.1 — Nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, foi tido em conta a existência de relevante interesse público no recrutamento e ponderada a eventual carência de recurso humanos na actividade a que se destina o recrutamento, conforme se encontra expressa na proposta acima citada.

4.2 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho, não foi possível recorrer à mobilidade interna por não existir pessoal disponível para exercer as funções exigidas

5 — Local de trabalho: Freguesia de Canelas.

6 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

7 — Caracterização do posto de trabalho:

Funções constantes no anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, inerentes à carreira de assistente técnico e que a seguir se transcrevem:

Funções de natureza executiva de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comum e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços.

8 — Requisitos de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — Os definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, são os seguintes:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, Convenção Internacional ou lei especial;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

9 — Nível habilitacional exigido: 12.º ano de escolaridade, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

10 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

10.1 — Não obstante o mencionado no ponto 10, na impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho objecto do presente procedimento por trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, o recrutamento será efectuado de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público, conforme deliberação pelo órgão executivo da Junta de Freguesia a 5 de Julho de 2011.

11 — Posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados obedecerá ao disposto no artigo 26.º da Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro ou seja, 683.13€ (seiscentos e oitenta e três euros e treze cêntimos), correspondente à 1.ª posição remuneratória, nível 5 da Tabela Remuneratória Única.

12 — Nos termos do n.º 1 do artigo 52.º da Lei n.º 12-A/200 de 27 de Fevereiro, na sua actual redacção, os n.ºs 10 e 1 dos artigos 24.º e 26 respectivamente, da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de Dezembro, podem candidatar-se ao procedimento concursal em apreço:

- a) Trabalhadores já integrados na carreira para a qual é aberto o concurso e que se encontrem a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou actividade, da Junta de Freguesia de Canelas, Vila Nova de Gaia, aos quais não pode ser oferecida uma posição remuneratória superior à auferida pelo trabalhador;
- b) Trabalhadores já integrados na carreira para a qual é aberto o concurso e que se encontrem a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou actividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de mobilidade especial, aos quais não pode ser oferecida uma posição remuneratória superior à auferida pelo trabalhador;
- c) Trabalhadores integrados noutras carreiras desde que detenham os requisitos para ingresso na carreira/categoria e afixam, na origem remuneração igual ou superior à que lhe pode ser oferecida.

12.1 — Dando cumprimento ao disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, na actual redacção, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

13 — Forma e prazo de apresentação da candidatura:

13.1 — Formalização — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário de candidatura com logótipo da Entidade — que é de utilização obrigatória (sob pena de exclusão), conforme despacho 11321/2009 de 08 de Maio, a obter na Secretaria da Junta de Freguesia de Canelas, em suporte de papel, entregues pessoalmente na Secretaria da Junta de Freguesia de Canelas ou através de correio registado

com aviso de recepção, endereçados a Junta de Freguesia de Canelas, rua Delfim de Lima, n.º 1881, 4410-227 Canelas, Vila Nova de Gaia.

13.2 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13.3 — Com o formulário de candidatura, deverão ser apresentados os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual conste a identificação pessoal, habilitações literárias, experiência profissional e quaisquer circunstâncias que possam influir na apreciação do seu mérito ou constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo Júri do procedimento concursal se devidamente comprovadas, nomeadamente fotocópia dos documentos comprovativos da frequência das acções de formação e da experiência profissional, bem como documento comprovativo da avaliação do desempenho relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu e executou atribuição;

b) Fotocópia legível do documento comprovativo das habilitações literárias, bem como, fotocópias do bilhete de identidade e do número identificação fiscal ou cartão do cidadão;

c) Declaração actualizada, (com a data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas) emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular e da actividade que executa.

13.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.5 — Assiste ao Júri, a facultade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sobre compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

13.6 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

Consideram-se entregues dentro do prazo as candidaturas cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado para a sua apresentação.

14 — Métodos de selecção obrigatórios — Nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro alterado pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro e, art. 6 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, os métodos aplicáveis são a prova de conhecimentos ou avaliação curricular, consoante os casos previstos.

a) Prova de conhecimentos — Visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos directamente relacionados com as exigências da função.

15 — Relativamente aos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi providenciado, o método de selecção a utilizar no seu recrutamento será o seguinte:

a) Avaliação curricular — Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e a avaliação de desempenho obtida.

16 — Os candidatos referidos no ponto 15 podem afastar, por escrito no formulário de candidatura, a utilização deste método de selecção, optando pelo método obrigatório constante no ponto 14 do presente aviso (de acordo com o n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro alterado pela Lei n.º 55-A/2010 de 31 de Dezembro).

17 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — As prova de conhecimentos teóricos escrita será valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até as centésimas.

17.1 — a) Avaliação curricular — Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com a valoração até as centésimas, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{3HA + 1FP + 4EP + 2AD}{10}$$

sendo que:

AC = avaliação curricular
HA = habilitações académicas

EP = experiência profissional
AD = avaliação de desempenho

18 — Será considerado excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,50 valores num dos métodos de selecção.

19 — Para efeitos de valoração final, a prova de conhecimentos ou a avaliação curricular terão a ponderação de 100 %

20 — As provas de conhecimentos gerais e específicos, com consulta (unicamente em suporte de papel), serão realizadas em data e local a comunicar oportunamente, terá a duração de 2 horas e versará sobre as seguintes matérias:

20.1 — Legislação para as provas de conhecimentos: Conhecimentos Gerais:

Constituição da República Portuguesa de 1976; na redacção da lei Constitucional n.º 1/2005, de 12 de Agosto.

Lei n.º 159/99 de 14 de Setembro, alterado pela Lei n.º 67-A/2007, de 31 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho (estabelece o quadro de transferência de atribuições e competências para as autarquias Locais);

Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002 de 11 de Janeiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 4/2002, de 6 de Fevereiro e Declaração de Rectificação n.º 9/2002, de 5 de Março. Decreto-Lei n.º 268/2003, de 28 de Outubro; Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro (estabelece o quadro de competências, reg. jurídico de funcionamento dos órgãos de municípios e freguesias);

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008, de 24 de Abril, com as alterações das Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, 3-B/2010, de 28 de Abril 34/2010, de 2 Setembro, 55-A/2010 de 31 de Dezembro aplicada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro;

Lei n.º 12-A/2010, de 30 de Junho;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterado pelas Leis n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e 55-A/2010 de 31 de Dezembro (estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação e desempenho na Administração Pública) com adaptação aos serviços da Administração Autárquica do SIADAP através do Decreto Regulamentar n.º 18/2009 de 4 de Setembro;

RCTFP e respectivo regulamento aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto disciplinar);

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15/11, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/01 (Código de Procedimento Administrativo);

Lei n.º 4/2009 de 29 de Janeiro, com alteração da Lei n.º 10/2009 de 10 de Março, (Define protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas);

Decreto-Lei n.º 89/2009 de 9 de Abril, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 40/2009, de 5 de Junho;

Código de Trabalho — artigos 33.º a 65.º de C. T. aprovado pela Lei n.º 7/2009 de 12 Fevereiro;

Conhecimentos Específicos:

Decreto-Lei n.º 44220, de 3 de Março de 1962, Decreto-Lei n.º 48770, de 18 de Dezembro de 1968, Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 274/82, de 14 de Julho;

Regulamento do Cemitério da Freguesia de Canelas;

Lei n.º 58/2005, de 29 de Dezembro;

Regulamento n.º 435/2010, de 12 de Maio;

Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de Agosto;

Lei n.º 27/2010, de 30 de Agosto.

21 — Composição do júri:

O júri do procedimento será o seguinte:

Presidente — técnica superior Dra. Carla Manuela da Costa Gonçalves Seixas;

Vogais efectivos — técnica superior Dra. Carol Rodrigues Magalhães e Dra. Carla Susana Gonçalves Oliveira;

Vogais suplentes — Assistente Técnica, Aurora Sousa Ferreira Fernandes; Assistente Técnico, Manuel Fernando Barbosa de Sousa.

São facultados aos candidatos, sempre que solicitadas, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração do método.

22 — A notificação dos candidatos admitidos/excluídos bem como a convocação para os métodos de selecção será feita de acordo com uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

23 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

24 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados, bem como os excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01 alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril.

25 — A lista unitária de ordenação final, após a homologação, será publicada na 2.ª série do *Diário da República* e afixada na vitrina da Junta de Freguesia de Canelas (parte exterior da GNR de Canelas).

26 — Ordenação final dos candidatos — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

27 — O período experimental será nos termos do acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009 publicado no *Diário da República*, de 29 de Setembro e do Regulamento de extensão n.º 1-A/2010 publicado no *Diário da República*, de 2 de Março, pelo que terá a duração de 120 dias. O Juri do período experimental será o mesmo que se encontra designado no procedimento concursal.

28 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 06 de Abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, por extracto e a partir da data da publicação no *Diário da República* e no prazo máximo de 3 dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

29 — Quotas de emprego: de acordo com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, quando o número de lugares postos a concurso seja de um ou dois, o candidato com deficiência, com um grau de incapacidade igual ou superior a 60 %, tem preferência em igualdade de classificação.

30 — Em cumprimento da alínea h) do art. 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

20 de Setembro de 2011. — A Presidente da Junta de Freguesia, *Maria Adelaide Fernandes Canastro*.

305145171

FREGUESIA DE CASTELO NOVO

Aviso n.º 19501/2011

Lista unitária de ordenação final

Para cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público a Lista Unitária de Ordenação Final dos candidatos do procedimento concursal comum para constituição jurídica de emprego público por tempo indeterminado, aberto através do aviso publicado no *Diário de República*, n.º 118, de 21 de Junho de 2011, homologada por meu despacho em 7 de Junho de 2011:

Candidato admitido:

1.º Luís Miguel Andrade Pereira — 17,6 0 valores.

14 de Setembro de 2011. — O Presidente, *Manuel Trindade Domingues Lima*.

305144434

FREGUESIA DE SALVADOR

Aviso (extracto) n.º 19502/2011

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 1 do artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por deliberação de 24 de Junho de 2011, foi celebrado Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado para o exercício de funções públicas, com o candidato Manuel Francisco Galamba Velhinho, candidato aprovado

no procedimento concursal comum para contratação por tempo indeterminado de um Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional da área funcional de Auxiliar de Serviços Gerais, com a posição remuneratória 1 e 1.º nível remuneratório da Tabela de Remunerações Única, a que corresponde a remuneração base mensal de 485,00 €, com início em 1 de Julho de 2011.

21 de Setembro de 2011. — O Presidente da Junta, *José António Malveiro Monteiro*.

305150947

FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ

Aviso n.º 19503/2011

Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, torna-se pública a Lista de Ordenação Final do procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na categoria/carreira de Assistente Técnico (Acto referência A — Serviço Administrativo), em regime de contrato por tempo indeterminado, conforme mapa de pessoal desta Freguesia, a que se refere o aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série — N.º 242 — 16 de Dezembro de 2010, homologada por meu despacho de 08 de Setembro de 2011.

1.º Ana Carina Costa das Neves — 12 valores.

Candidatos excluídos por não terem comparecido à Prova de Conhecimentos:

Ana Cristina Gil Vieira, Ana Mafalda Jorge Charneca, António Luís Marques Pereira; Bruno Miguel Fidalgo de Oliveira, Carla Margarida de Melo Cristóvão, Carlos Eduardo Farinha de Sousa Pires, Cheila Micaela Antunes Simões Martins, Cláudia Micaela da Silva Tavares, Dulce Cristina Silva Veloso, Estrela de Fátima Francisquinho Rodrigues Campos, Guida de Fátima Cachopo Rodrigues, Isaura do Céu Nunes Nascimento, Liliana Sofia Tocha Pinto, Maria Isabel Matos Costa da Silva, Marina Alexandra Guerreiro Dias, Mónica Alexandra Costa Rodrigues da Silva, Olga da Conceição Mealha da Silva Balsinha, Regina Eduarda Soares Marques, Rita Sofia Silva Pedro, Sílvia Alexandra de Jesus Almeida, Sílvia Isabel Gonçalves dos Santos Ribeiro da Silva, Sónia Isabel Nunes Caetano, Susana Patrícia Lopes Cardoso e Vera Lúcia da Silva Caniceira Gonçalves.

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos:

Ana Andreia Cipriano, Ana Filipa Gil Mendes, Ana Isabel Nobre Felizardo, Andreia Sofia Rocha, Carla Maria Gonçalves Domingos Torpes Patrício, Carla Maria Nunes de Oliveira, Carla Maria Pinto Pereira, Cármen Sofia dos Santos Reis, Cátia Raquel da Silva Carvalho, Cláudia Alexandra Amaral Faria, Daniela Vargas Sant'Agueda, Liliana Cristina Amaraz Faria, Liliete Rodrigues Canteiro, Márcia Isabel Candeias Pereira, Maria Esperança Rodrigues dos Mártires, Maria João Tavares Benedy, Marta Isabel Gonçalves Freitas, Paula Cristina Palha Conceição Silva, Pedro Miguel Pereira Gamito, Vânia Filipa da Silva Santos e Vânia Soraia Jaques Moura.

Candidatos excluídos por terem obtido uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Psicológica:

Madalena Maria da Graça Caetano Ferrinho e Pedro Rodolfo Mendes Matos.

20 de Setembro de 2011. — O Presidente da Junta, *Jaime Cáceres*.
305144248

FREGUESIA DE SANTO ANTÓNIO DOS CAVALEIROS

Aviso n.º 19504/2011

Para os devidos efeitos, torna-se público que, na sequência do Procedimento Concursal Comum n.º 03/2010, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho: Por tempo determinado nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com: Miguel Ângelo Frazão Gregório, para exercer funções na carreira/categoria de Técnico Superior/Técnico Superior (nível 15, 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o montante de 1.201,48€), afecto ao Serviço de Obras e Urbanização da Junta de Freguesia de Santo António dos Cavaleiros, com início a 18 de Julho de 2011.

Por tempo indeterminado nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), com: Alexandra Sofia do Carmo Mendes, para exer-